IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 08 de maio de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 713

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.730, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Logradouros Públicos

Ficha 299

Valor: R$ 362.000,00

Funcional: 16.482.0023.1298.0000

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 01 – tesouro

Código de Aplicação: **100.088 – Contra Partida da Construção de 20 unidades Habitacionais**

Art. 2º- O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos próprios municipais.

Art. 3º- Para fins de compatibilização com os instrumentos de planejamento governamental, o presente crédito adicional especial integra e altera, no que couber, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Oeste, 08 de maio de 2026.

Santa Rita d'Oeste, 26 de janeiro de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.193, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Logradouros Públicos

Ficha 299

Valor: R$ 362.000,00

Funcional: 16.482.0023.1298.0000

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 01 – tesouro

Código de Aplicação: **100.088 – Contra Partida da Construção de 20 unidades Habitacionais**

Art. 2º- O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos próprios municipais.

Art. 3º- Para fins de compatibilização com os instrumentos de planejamento governamental, o presente crédito adicional especial integra e altera, no que couber, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Oeste, 08 de maio de 2026.

Santa Rita d'Oeste, 26 de janeiro de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....